



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO Nº 243/2021

Processo nº 04410022.001319/2021-11

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO Nº 243/2021 - SEI/FUERN. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIDORES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (HT SOLUTIONS).

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (HT SOLUTIONS)**, com sede à Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290, Cariacica/ES, Cep: 29147-030, inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0289-08, Inscrição Estadual: 083.603.75-1, e-mail: lfc@htsolutions.com.br / licitacoes@htsolutions.com.br, neste ato representada pelo Sr. Vinicius da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.250.900-53 e RG nº 8099503578, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 044/2021), em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD.	Valor Unit Bruto (R\$)	Valor Total Bruto (R\$)
12	Servidor HPE Proliant DL380 Gen10 Servidor tipo Rack:	HPE	Proliant DL380 Gen10	12	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
	Part number					
	P19720-B21					
	P24466-L21					
	P24466-B21					
	P00930-B21					
	826687-B21					
	P18420-B21					
	P26376-B21					
	P37001-B21					
	870548-B21					
	804394-B21					
	813661-B21					
	P01366-B21					
	804331-B21					
	817721-B21					
	867810-B21					
	867824-B21					
	865414-B21					
	E5Y43A					
	733664-B21					
	867809-B21					
	875519-B21					
	826703-B21					
	733660-B21					
	A0K02A					
	SOFTWARE					
	P11064-DN1					
	P11065					

P11053-DN1	MS WS19 (4-Core) Std Add Lic AMS SW	24					
P11058-B21	MS WS19 (16-Core) Std ROK en SW	12					
SERVIÇOS							
HU4A6A3	HPE 3Y TC Essential SVC	1					
HU4A6A3 WAH	HPE DL38x Gen10 Support	12					
35123227	PATCH CORD U/UTP GIGALAN GREEN CAT.6 - LSZH - - 5.0m - AZUL	4					
Configurações mínimas: Conforme proposta							
VALOR TOTAL							R\$ 2.100.000,00

2. LÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da publicação do contrato no DOE/RN e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das Unidades da FUERN 229501 - Manutenção e Funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários
Natureza(s)	3.3.90.30 - Material de consumo 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação, em extrato, do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

Vinicius da Silva

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Silva, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 07/12/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 07/12/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite**,



Presidente(a) da FUERN, em 08/12/2021, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12246360** e o código CRC **2DAEEC5B**.

Referência: Processo nº 04410022.001319/2021-11

SEI nº 12246360

VALOR: R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.101.12.361-0100-2395, Subação: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3390.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. O valor total é de R\$ 23.760,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais) referente ao exercício de 2022.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, que vigorará a partir de 01 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.
Natal, 08 de dezembro de 2021.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer-SEEC
Locatário (a)
ACADEMIA NORTE-RIO-GRANDENSE DE LETRAS
Rep.: Diógenes da Cunha Lima
Locador (a)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.002152/2021-24 7ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSÉLIA CARDOSO DE MELO SOARES CPF 828.850.604-68, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RITA NELLY FURTADO DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/12/2021 a 01/12/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.542.764-58
CPF nº 607.613.934-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000599/2021-41 1ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E GERCIANE CORREIA DE ALMEIDA CPF 490.461.524-72, CEJA PROF. LIA CAMPOS DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/09/2021 a 09/09/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68 - CPF nº 465.838.314-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000769/2021-97 1ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CHEINE ROSINEIDE DE SOUZA CPF 037.131.534-42, ESCOLA ESTADUAL POTIGUASSU DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29/11/2021 a 28/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68 - CPF nº 025.891.024-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000773/2021-55 1ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E PERCYDES RAYANE CUNHA CAVALCANTE CPF 072.550.364-57, ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CAFÉ FILHO DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29/11/2021 a 28/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68 - CPF nº 025.891.024-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.005851/2021-96 10ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANNE CAROLINNE DA SILVA CPF 094.701.464-09, ESCOLA ESTADUAL PROFª CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/11/2021 a 23/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.205.394-99
CPF nº 020.200.814-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.005849/2021-17 10ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JACIARA SANTANA DE ARAÚJO SILVA COSTA CPF 043.865.024-75, ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 26/11/2021 a 25/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 020.200.814-23
CPF nº 021.205.394-99

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000774/2021-08 1ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSIANE RODRIGUES EUGÊNIO CPF 079.716.834-64, ESCOLA ESTADUAL DR. MANOEL VILLAÇA DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: GEOGRAFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 01/12/2021 a 30/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68
CPF nº 465.838.314-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000770/2021-11 1ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSAILMA IDALINO ARRUDA CPF 055.343.944-80, ESCOLA ESTADUAL GAL. ANTÔNIO V. SANTOS ROCHA DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29/11/2021 a 28/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 150.368.124-68
CPF nº 465.838.314-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.005863/2021-11 10ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSEANE MARIA DOS SANTOS CPF 082.544.464-07, ESCOLA ESTADUAL AMARO CAVALCANTI DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: FILOSOFIA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 26/11/2021 a 25/11/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.205.394-99 - CPF nº 020.200.814-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.005808/2021-21 10ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SANCLEA MEDEIROS DA SILVA CPF 029.968.734-16, ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 25/11/2021 a 24/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 021.205.394-99 - CPF nº 020.200.814-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410041.001718/2021-10 14ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E UNILTON DE SOUZA DO NASCIMENTO CPF 241.339.304-87, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO GURGEL DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 29/11/2021 a 28/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 011.783.274-00 - CPF nº 874.927.504-63

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410034.002156/2021-11 7ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ROSINEIDE FERREIRA DIAS CPF 095.608.794-99, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEVERINO BEZERRA DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PEDAGOGIA ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03/12/2021 a 02/12/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 607.613.934-04 - CPF nº 021.542.764-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410035.003773/2021-15 6ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E VANUSA BEZERRA DA SILVA FERREIRA CPF 778.966.964-87, ESCOLA ESTADUAL DE DIOGO LOPES DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: PEDAGOGIA ANOS INICIAIS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 24/11/2021 a 23/11/2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 07/12/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 282.479.654-53 - CPF nº 460.477.004-20

Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 243/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE

BENS DE CONSUMO LTDA (HT SOLUTIONS) (89.237.911/0289-08). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Vinicius da Silva/Representante Legal da Empresa (839.250.900-53). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 246/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI (13.573.964/0001-70). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 590,60 (quinhentos e noventa reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Vinicius Timoteo Ferreira/Representante Legal da Empresa (081.723.227-39). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 249/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI (34.354.190/0001-67). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 79.332,60 (setenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Alexandre de Carvalho/Representante Legal da Empresa (171.759.708-46). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 251/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI (RIBRA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS) (25.040.889/0001-61). Objeto: aquisição de servidores e outros equipamentos de informática e tecnologia. Valor: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e na Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001319/2021-11 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico 044/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52. Subações: 100901; 229501. Vigência: início na data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e encerramento em 31/12/2021 e não poderá ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilíia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Luciana Ribeiro dos Santos/Representante Legal da Empresa (918.924.069-34). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2021.

Fundação José Augusto - FJA

Extrato de Termo Aditivo
- Cláusula Primeira - Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

- Cláusula segunda - Da Prorrogação

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/12/2021 até 16/12/2022.

- Cláusula Terceira - Da Vigência.

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/12/2021.

- Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390 3906

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 131220100227201

- Cláusula Quinta - Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Contratante
FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

Contratado
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA DE SOFTWARE FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E W.J.SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de licença perpétua de software

de Automação e Gerenciamento dos registros e informações de acervos de Bibliotecas, para atender as necessidades da Biblioteca Pública Estadual Câmara Cascudo/RN, com suporte técnico remoto ao programa por 12 meses, migração de dados bibliográficos, hospedagem de banco de dados e atualização de versões.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: 3.1 fica estabelecido para os serviços, objeto deste contrato, o valor de R\$ 7.176,00(sete mil, cento e setenta e seis reais), para suporte técnico remoto ao programa o valor mensal de R\$ 598,00(Quinhentos e noventa e oito reais) durante 12(doze) meses,

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

JOAQUIM CRISPINIANO NETO
DIRETOR GERAL DA FJA PELA CONTRATANTE
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
W.J.SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PELA CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.276 /2021

PROCESSO Nº 03610038.005602/2021-04

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação Senhor presidente, solicitamos por meio deste a contratação do cantor Genildo Costa para apresentação na abertura do Teatro Alberto Maranhão que ocorrerá no dia 17 de dezembro no referido teatro a partir das 17:00.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: GENILDO COSTA SILVA 22934383415 CNPJ: 21.307.670/0001-25, pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do R\$ 2.500,00(dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: GENILDO COSTA SILVA 22934383415 CNPJ: 21.307.670/0001-25.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 285/2021

PROCESSO Nº. 03610038.005593/2021-43

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do fotógrafo Pablo Pinheiro para realização de Expografia na inauguração do Teatro Alberto Maranhão que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2021. Valor do cachê: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: PABLO B. PINHEIRO CNPJ: 09.267.282/0001-62. Opera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. . Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: PABLO B. PINHEIRO CNPJ: 09.267.282/0001-62.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.300 /2021

PROCESSO Nº. 03610038.005741/2021-20

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação de Lailson Toscano para apresentações de final do ano do Coral Canto do Povo: 09/12/21 - Biblioteca Câmara Cascudo, 10h - Salve Tico Pocket Show, 12/12/21 - Paróquia de Sant'Ana, 16h - Concerto Sacro-Natalino, 19/12/21 - Paróquia do Bom Jesus das Dores, 16h - Concerto Sacro-Natalino, 21/12/21 - Teatro Alberto Maranhão, 19h - Camerata Brincante, Valor do Cachê referente as quatro apresentações: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: LAILSON TOSCANO DE MEDEIROS CNPJ: 35.262.119/0001-17, pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: LAILSON TOSCANO DE MEDEIROS CNPJ: 35.262.119/0001-17.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.307/2021

PROCESSO Nº. 03610038.005747/2021-05

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do violista Pedro Zarqueu Dantas (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 19 de Dezembro de 2021, no Teatro Alberto Maranhão - Natal/RN, a partir das 18h. Valor do Cachê Unitário R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO CNPJ: 21.758.911/0001-52, pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO CNPJ: 21.758.911/0001-52.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº316 /2021

PROCESSO Nº. 03610038.005760/2021-56

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do artista José Neto Barbosa e convidados para espetáculo de inauguração do Teatro Alberto Maranhão no dia 21 de Dezembro a partir das 18:00 no palco do próprio teatro. Valor do Cachê: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: JOSE BARBOSA NETO CNPJ: 19.791.491/0001-64, opera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. . Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: JOSE BARBOSA NETO 09000694493 CNPJ: 19.791.491/0001-64.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.319/2021

PROCESSO Nº. 03610038.005763/2021-90

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do trombonista Gilberto Cabral da Silva(membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 19 de Dezembro de 2021, no Teatro Alberto Maranhão - Natal/RN, a partir das 18h. Valor do Cachê Unitário R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: GILBERTO CABRAL DA SILVA CNPJ: 28.036.301/0001-94, opera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. . Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: GILBERTO CABRAL DA SILVA CNPJ: 28.036.301/0001-94.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 327/2021

PROCESSO Nº. 03610043.005786/2021-25

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do coralista MAURICIO MORAES MOTTA para apresentações da Camerata de Vozes do RN para os concertos Especiais Natalino para os dias:29 de novembro 2021 Capela da Imaculada Conceição antigo (CIC) 25 de dezembro 2021 Forte Reis Magos

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MAURICIO MORAES MOTTA CPF: 723.748.297-15. Opera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: : MAURICIO MORAES MOTTA CPF: 723.748.297-15.

Natal/RN, 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 329/2021

PROCESSO Nº. 03610043.005787/2021-70

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do coralista Sergio Miguel de Souza para apresentações da Camerata de Vozes do RN para os concertos Especiais Natalino para os dias:29 de novembro 2021 Capela da Imaculada Conceição antigo (CIC) 25 de dezembro 2021 Forte Reis Magos